

## ABERTURA

O Diretor-Geral da Faculdade Evangélica de Goianésia – FACEG, mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Brasil, Nº 1000 - Bairro Covoá - Goianésia/GO, CEP 76.385-608, de acordo com o art. 49 da Lei nº 9.394/1996 e o art. 79 do Regimento Geral desta Instituição, no uso de suas atribuições legais, torna público os cursos com vagas disponíveis para o processo seletivo de ingresso por transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES ou aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma), no segundo semestre de 2022.

## REGULAMENTAÇÃO

### 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

**1.1** Os cursos com vagas disponíveis para transferência ou aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma) para ingresso no segundo semestre de 2022 constam na Tabela 1.

**1.1.1** Não há vagas a partir do 7º período.

**Tabela 1 – Cursos com vagas disponíveis**

| CURSO               | GRAU        | TURNO    | DURAÇÃO (semestres) |
|---------------------|-------------|----------|---------------------|
| Agronomia           | Bacharelado | Noturno  | 10                  |
| Direito             | Bacharelado | Noturno  | 10                  |
| Enfermagem          | Bacharelado | Noturno  | 10                  |
| Engenharia Civil    | Bacharelado | Noturno  | 10                  |
| Engenharia Mecânica | Bacharelado | Noturno  | 10                  |
| Psicologia*         | Bacharelado | Noturno  | 10                  |
| Odontologia         | Bacharelado | Integral | 10                  |

\*Curso novo, inscrição disponível somente para portadores de diploma.

### 2. DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO

**2.1** Período de inscrições: **10 de maio a 18 de agosto de 2022.**

**2.2** As inscrições poderão ser feitas gratuitamente pela internet, no site [www.faceg.edu.br](http://www.faceg.edu.br), conforme as instruções ali contidas.

**2.3** Para realizar a inscrição todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e postados eletronicamente:

**2.3.1 no caso de transferência:**

**2.3.1.1** Declaração de matrícula;

**2.3.1.2** Histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.

**2.3.2 no caso de aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma):**

**2.3.2.1** Cópia do diploma do curso de graduação;

**2.3.2.2** Cópia do histórico escolar do curso graduação.

**2.4** As inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela Faculdade Evangélica de Goianésia.

**2.5** Não há vagas para alunos beneficiários do PROUNI.

**2.6** A divulgação do resultado ocorrerá após 10 dias da realização da inscrição.

### 3. DA MATRÍCULA

**3.1** O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Faculdade Evangélica de Goianésia, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

**3.2** Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula, depois de validadas as informações.

**3.3** Divulgados os resultados deste processo seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.

**3.3.1** As matrículas serão realizadas até o dia **02 de setembro de 2022.**

**3.4** Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:

**3.4.1** ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;

**3.4.2** acessar o site [www.faceg.edu.br](http://www.faceg.edu.br), preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;

**3.4.3** assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

**3.5** Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá:

**3.5.1** comparecer das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Evangélica de Goianésia, munido de todos os documentos obrigatórios para matrícula;

**3.5.2** o candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível de cada documento exigido;

- 3.5.3** a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante, quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 3.6 Documentos obrigatórios para a matrícula;**
- 3.6.1** Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.6.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar e/ ou apresentar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 3.6.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar e/ ou apresentar Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 3.6.4** Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 3.6.5** Título Eleitoral;
- 3.6.6** Certificado de Reservista;
- 3.6.7** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 3.6.7.1** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 3.6.8** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3.6.9** Comprovante de endereço.
- 3.6.10 No caso de transferência:**
- 3.6.10.1** Declaração de matrícula;
- 3.6.10.2** Histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.
- 3.6.11 No caso de aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma):**
- 3.6.11.1** Diploma do curso de graduação;
- 3.6.11.2** Histórico do curso de graduação.
- 3.7** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 3.8** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer o cancelamento.
- 3.9** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 3.10** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno no primeiro semestre.
- 3.11** Deverão ser entregues os originais do histórico e dos planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da efetivação da matrícula. Até a entrega destes planos de ensino o acadêmico será matriculado em disciplinas, a critério da Coordenação do Curso.

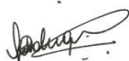
#### **4. DO BENEFÍCIO A SER CONCEDIDO**

- 4.1** Isenção do pagamento da matrícula (primeira parcela de 2022/2);
- 4.1.1** Para o benefício o estudante deverá comprovar que cursou no mínimo 1(um) semestre na instituição de origem.
- 4.2** Ao aluno que já possui matrícula no curso não será concedida isenção de pagamento em caso de novo ingresso como portador de diploma.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1** Nos cursos presenciais, a frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir, para aprovação, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ao longo do semestre.
- 5.2** O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.
- 5.3** A matrícula no primeiro período está condicionada à formação de turma e existência de vaga no curso pretendido.
- 5.4** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo.
- 5.5** A Faculdade Evangélica de Goianésia expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.
- 5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Evangélica de Goianésia.

Goianésia, 10 de maio de 2022.



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA  
Presidente/CTS



José Mateus dos Santos  
Diretor-Geral – Faculdade Evangélica de Goianésia